



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

RESOLUÇÃO Nº 02 /2026

Concede licença para tratamento de saúde à Vereadora Maria de Souza Araújo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Vereadora Maria de Souza Miranda Araújo, protocolado nesta Casa Legislativa e instruído com atestado médico, solicitando licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 146 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibititá, combinado com os arts. 145, inciso III, 146 e 227, § 1º, alínea “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibititá, que atribui à Resolução a competência para conceder licença ao Vereador;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sessão realizada em 14.08.2026, que aprovou o requerimento de licença;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 41, IV, e 324 do Regimento Interno, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida à Vereadora MARIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 14 de agosto de 2026 e término em 11 de setembro de 2026, nos termos do art. 74, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibititá, combinado com o art. 145, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibititá.

Art. 2º Durante o período de licença, a Vereadora fará jus à percepção integral do subsídio, na forma do art. 74, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibititá.

Art. 3º Fica convocada a suplente MARIA APARECIDA ALVES NEIVA para, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Ibititá e dos arts. 147, 148 e 149 do Regimento Interno, tomar posse e assumir o exercício do mandato de Vereadora durante o período de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibititá, 14 de agosto de 2026.

PAULO CESAR DOURADO BASTOS

Presidente da Câmara Municipal